



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 209

De 28 de novembro de 1997.

Dispõe sobre revogação de Lei.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 24 de novembro de 1997 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei Complementar nº 148, do dia 17 de setembro de 1996, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e posterior doação a favor da firma ECOLAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 28 de novembro de 1997.

ENGº TOSHIO MISATO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MÁRIO RODRIGUES MATEUS

Secretário Municipal de Administração

prcvo7

